



Colégio Machado de Assis

EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS – ANO LETIVO 2026

O Colégio Machado de Assis, CNPJ 01.585.047.0001/27 situado à Rua dos Professores, 348 – Engenheiro Goulart – São Paulo/SP, torna público o presente Edital do Concurso de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo de 2026, com as seguintes normas e condições:

1. Objetivo

Conceder bolsas de estudo parciais para candidatos novos, que desejam ingressar no Colégio Machado de Assis em 2026, de acordo com critérios de desempenho acadêmico, promovendo o acesso à educação de qualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição é gratuita e deve ser feita por meio do site do colégio <https://portalmachadodeassis.com.br/> ou diretamente no Colégio, até 24h do dia que antecede a prova de bolsas.

2.2. A responsabilidade e veracidade dos dados cadastrais solicitados no formulário de inscrição são do participante e qualquer irregularidade, mesmo que constatada após a realização da prova e atribuição da bolsa de estudos, pode acarretar anulação dos benefícios concedidos pela escola.

3. PREMIAÇÃO E VAGAS

3.1. As bolsas ofertadas são de caráter parcial que variam de 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) ou 20% (vinte por cento), conforme desempenho no processo seletivo.

3.2. As vagas disponibilizadas, quantidade e período estão dispostas conforme quadro abaixo;

Nível	Período Matutino	Período Vespertino
	Nº de Vagas	Nº de Vagas
1º ANO	15	20
2º ANO	4	6
3º ANO	2	9
4º ANO	4	4
5º ANO	6	10
6º ANO	2	20
7º ANO	2	20
8º ANO	2	20
9º ANO	2	20
1º Ensino Médio	20	-
2º Ensino Médio	6	-
3º Ensino Médio	4	-



3.3. As bolsas de estudo a que se refere este Regulamento têm natureza de uma participação nos planos normais do Ensino da Escola e referem-se ao período regular de aula.

3.3.1. A concessão de bolsas de estudo é condicionada à aprovação do candidato no programa regulamentado de bolsas.

3.3.2. O desconto obtido NÃO SE APLICA na primeira parcela, sendo a primeira parcela paga em sua integralidade e as demais 11 (onze) parcelas com aplicação do percentual do desconto obtido pelo candidato ao programa.

3.3.4. A concessão do desconto do programa de bolsas é exclusivamente para o Ensino Educacional, não caberá a aplicação da bolsa para aquisição de apostilas, período adicional, uniformes e/ou qualquer material didático bem como fornecimento de transporte escolar.

3.3.5. O Colégio Machado de Assis não se obriga a abrir o programa anualmente e reserva-se o direito de limitar a concessão de descontos a determinadas áreas e cursos.

4. CONDIÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1. São as seguintes as condições de classificação e aprovação ao programa de bolsas de estudo:

4.1.1. Do 1º ano do Ensino Fundamental

Haverá uma avaliação diagnóstica que envolva atividades, habilidades e conceitos básicos para ingresso no Ensino fundamental e será composta por 3 (três) áreas de conhecimento: 10 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Matemática 10 questões de Conhecimentos Gerais.

4.1.2. Do 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I

Haverá uma avaliação diagnóstica que envolva atividades, habilidades e conceitos básicos para ingresso no curso/série e será composta por 5 (cinco) áreas de conhecimento: 10 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Matemática 10 questões de Conhecimentos Gerais 10 questões de Língua Inglesa e Redação.

4.1.3. Do 6º ano ao 9º ano Ensino Fundamental II

Ensino Fundamental Haverá uma avaliação presencial, que envolva atividades, habilidades e conceitos básicos para ingresso no curso/série e será composta por 5 (cinco) áreas de conhecimento: 10 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Matemática 10 questões de Conhecimentos Gerais 10 questões de Língua Inglesa e Redação

4.1.4. Do 1ª e 3ª séries do Ensino Médio

Avaliação presencial, escrita que envolva atividades, habilidades e conceitos básicos para ingresso no curso/série e será composta por: Língua Portuguesa, Produção de texto, Matemática, Conhecimentos Gerais, Inglês e Redação.

5. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. A participação no programa será requerida mediante o preenchimento de requerimento pelo site ou recepção do Colégio Machado de Assis.

5.2. O simples fato de o requerente ser admitido no programa não lhe confere o direito a uma bolsa de desconto.



6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. As bolsas serão atribuídas aos concorrentes que se classificarem no programa, de acordo com os quadros transcritos abaixo, sendo considerado para cálculo os valores estabelecidos e praticados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2026.

6.2. O número de pontos das atividades e seus respectivos descontos

Anos/ Séries	Pontuação	Desconto sobre o valor bruto da mensalidade do ano vigente.
1º ano ao 5º ano do Ens. Fundamental I	20 a 30 pontos 31 a 40 pontos 41 a 50 pontos	20% (vinte por cento) 30% (trinta por cento) 50% (cinquenta por cento)
6º ano ao 9º ano do Ens. Fundamental II	20 a 30 pontos 31 a 40 pontos 41 a 50 pontos	20% (vinte por cento) 30% (trinta por cento) 50% (cinquenta por cento)
1º ano ao 3º ano do Ensino Médio	20 a 30 pontos 31 a 40 pontos 41 a 50 pontos	20% (vinte por cento) 30% (trinta por cento) 50% (cinquenta por cento)

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final do concurso de bolsa será obtido pela média ponderada das avaliações realizadas.

7.2. Em caso de empate, será considerado para critério de desempate a maior nota em matemática seguido pela maior nota em língua Portuguesa.

7.3. Para efeito de classificação, serão considerados além do aproveitamento da avaliação escrita o desempenho nas atividades lúdicas.

8. DA CESSAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. São causas da cessação imediata do desconto:

8.1.1. O Aluno não cumprir com normas regimentais da Escola;

8.1.2. O aluno desrespeitar colegas, professores e pessoal administrativo;

8.1.3. Prestar, o aluno, ou seu responsável, falsas declarações por ocasião da entrevista;

8.1.4. Baixa frequência às aulas ;

8.1.5. A bolsa parcial concedida terá validade exclusivamente para os pagamentos efetuados até o quinto (5º) dia útil de cada mês. O pagamento realizado após essa data implicará na perda integral do benefício referente ao mês em questão, ficando o responsável pelo pagamento do valor integral da mensalidade escolar, sem qualquer desconto, seguindo as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, não havendo possibilidade de compensação ou restituição em meses subsequentes.

8.2. Eventualmente, se renovada a matrícula do aluno para o ano letivo de 2027 e anos subsequentes, desde já estabelecem as partes que os percentuais de descontos aplicados no CONCURSO DE BOLSA 2026 estarão sujeitos aos critérios de meritocracia com possibilidade de decréscimo.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. Ex-alunos do ano de 2024, assim como alunos matriculados no ano corrente não poderão participar desta edição do Concurso de Bolsas 2026, assim como ex alunos inadimplentes.
- 9.2. Os casos omissos a este Regulamento serão analisados por uma comissão assim estabelecida:
 - 9.2.1. Pelo representante legal da Mantenedora, seu presidente nato;
 - 9.2.2. Pelo Diretor financeiro do Colégio Machado de Assis;
 - 9.2.3. Por três coordenadoras do Colégio Machado de Assis.
- 9.3. Não caberá recurso de quaisquer decisões da comissão.
- 9.4. Não caberá revisão de provas e/ou atividades realizadas no programa de descontos denominado Bolsas.
- 9.5. Data prevista para início do ano letivo é 27.01.2026.
- 9.6. Este Regulamento entrará em vigor a partir de 01.09.2025.
- 9.7. Este Regulamento é válido somente para o ano letivo de 2026 e enquanto houver vagas.
- 9.8. Data da aplicação das provas: 25.10.2025, no Colégio Machado de Assis, às 9h.
- 9.9. O Colégio poderá realizar outras provas de bolsa e aplicar promoções por mera liberalidade até o início do ano letivo 2026.
- 9.10. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e material de uso pessoal (caneta azul ou preta).
- 9.11. O candidato a prova de bolsas poderá participar somente de uma das datas estipuladas para a prova.

10. RESULTADOS

- 10.1. A classificação será definida pelo total de acertos na prova de cada participante. Em caso de uma ou mais questões da prova sejam canceladas por erro técnico, não haverá prejuízo na pontuação sendo essa questão bonificada a todos.
- 10.2. Os candidatos serão informados até 31.10.2025 pelos contatos constantes no cadastro realizado.
- 10.3. Os candidatos contemplados deverão efetivar a matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de perda da bolsa.

Colégio Machado de Assis